



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

CONTRATO Nº04/2015 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO JURÍDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EDITORA NDJ LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902.150-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **EDITORA NDJ LTDA** com sede na Rua Pedro Américo, nº 68, 5º, 6º, 7º, e 10º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 1045-912, inscrita no CNPJ sob o nº 54.102.785/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Diretor Comercial, Sr. **RICARDO LOPES QUADROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.128.487-7- SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.365.858-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP celebram o presente Contrato, vinculado ao **Processo Administrativo nº 049/2015/SCG**, oriundo de processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste ajuste a aquisição de assinatura, mensal, constituída de 01(um) exemplar de cada um dos periódicos, ou seja: 01(um) Boletim de Direito Municipal – BDM; 01(um) Boletim de Licitações e Contratos - BLC e de 01(um) Boletim de Direito Administrativo – BDA, incluindo Orientação Jurídica da Editora NDJ LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **16/06/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO

Pelo fornecimento dos periódicos e pela prestação dos serviços de consultoria, objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação, pela **CONTRATADA**, da nota fiscal, devidamente atestada pela Procuradoria Legislativa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002.3.3.90.39, consoante Nota de Empenho nº 2015.00168, emitida em 15/06/2015.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A presente contratação teve por base legal o Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 049/2015/SCG e Parecer nº 013/2015, da Comissão de Licitação, devidamente ratificado pela autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento mensal do Boletim de Direito Municipal - BDM, do Boletim de Licitações e Contratos - BLC e do Boletim de Direito Administrativo - BDA, objeto deste instrumento, deverá ser entregue na **Procuradoria Legislativa, situada na Rua Monte Castelo, nº166, Boa Vista, Recife /PE.**

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O fornecimento dos periódicos e a Orientação Jurídica NDJ, objeto do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Procuradoria Legislativa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

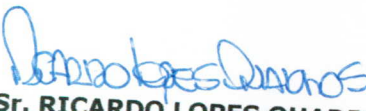
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 16 de Junho de 2015.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


Sr. RICARDO LOPES QUADROS
Diretor Comercial da EDITORA NDJ LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____